



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Fé e Trabalho*

**Taguaí: Capital das Confeções.  
CNPJ – 46.223.723/0001-50**

**DECRETO N.º 56 /2016  
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016**

"Reajusta o valor da UFM e dá outras providências".

**Luiz Gonzaga Lança**, Prefeito do Município de Taguaí,  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

## **DECRETA:**

**Artigo 1º** - O valor da UFM (Unidade Fiscal Municipal) fica atualizado em 7,24% (sete inteiros e vinte e quatro centésimos por cento), para o exercício de 2017, com base na média do índice IPCA, IGPM e INPC acumulados entre os meses de Dezembro de 2015 a Novembro de 2016.

**Artigo 2º** - Em atendimento ao artigo 1.º do presente Decreto o valor da UFM (Unidade Fiscal Municipal) será de R\$ 4,02 (quatro reais e dois centavos)

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e terá eficácia a partir de 01 de janeiro de 2017.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 68/2015 de 17 de dezembro de 2015.

Prefeitura Municipal de Taguaí,  
Em 16 de Dezembro de 2016.

**Luiz Gonzaga Lança**  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taguaí, na data supra.

**Kelly Cristina Carniato**  
Secretária Municipal